

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 105/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, EDVALDO DE ANDRADE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, apreciando a MA 089/2000 em que é requerente o Juiz Rômulo Tinoco dos Santos, Titular da Vara do Trabalho de Patos/PB , RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente em Exercício, que deferiu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, a antecipação das férias referentes ao 2º período de 2000, anteriormente aprazadas de 02 a 31.10.2000, para usufruto no período de 18.09 a 17.10.2000, com fulcro no art. 35, do Regimento Interno desta Corte.***

Obs.: Convocados os Juízes Aluisio Rodrigues e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, nos termos do artigo 30 do Regimento Interno desta Corte. Ausente a Juíza Ana Maria Ferreira Madruga em licença médica.

Sala das Sessões, 28 de setembro 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO